

LEI Nº 631/2009

"ALTERA OS VALORES DAS DIÁRIAS DESEMBOLSADAS PELOS REPRESENTANTES DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. - 1º - O Anexo I, da Lei nº 473/2006, fica com a seguinte redação:

Categoria	Cargo	Descrição	Cuiabá	Brasília	Demais Cidades
001	Prefeito, Vice- prefeito e	Alimentação	R\$ 78,75	R\$ 150,00	R\$ 58,50
	Presidente da Câmara de	Pousada	R\$ 236,25	R\$ 450,00	R\$ 175,50
	Vereadores	TOTAL	R\$ 315,00	R\$ 600,00	R\$ 234,00
002	Vereadores	Alimentação	R\$ 60,00	R\$ 120,00	R\$ 45,00
		Pousada	R\$ 180,00	R\$ 360,00	R\$ 135,00
		TOTAL	R\$ 240,00	R\$ 480,00	R\$ 180,00
003	Secretários Municipais	Alimentação	R\$ 39,00	R\$ 68,40	R\$ 30,00
		Pousada	R\$ 117,00	R\$ 111,60	R\$ 90,00
		TOTAL	R\$ 156,00	R\$ 180,00	R\$ 120,00
004	Demais Servidores do	Alimentação	R\$ 27,90	R\$ 34,80	R\$ 18,90
	Município	Pousada	R\$ 83,70	R\$ 104,40	R\$ 56,70
		TOTAL	R\$ 111,60	R\$ 139,20	R\$ 75,60

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 21 de dezembro de 2009.



DAMIÃO CARLOS DE LIMA - KIKO Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Noeli Maria Lorandi Secretária de Governo